



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECISÃO Nº 9570819 - EJUD

SEI!TJPR Nº 0123654-45.2023.8.16.6000
SEI!DOC Nº 9570819

1) Trata-se de comunicado do Ministro Luis Felipe Salomão, Presidente da "Comissão de Juristas com a finalidade de apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei para revisão e atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil)", criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 11 de 2023, aditado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 12 de 2023.

2) Tal como solicitado, "*considerando a relevância e o interesse geral dos temas relacionados ao Código Civil, com propósito de conferir ampla visibilidade aos debates e fomentar a participação da sociedade e especialistas que tenham contribuições*", **autorizo** a ampla divulgação do canal para recebimento das sugestões à Comissão (e-mail **cjcodcivil.sugestoes@senado.leg.br**) com a remessa de mensageiro a todos os servidores e magistrados do TJPR com a cópia do ofício 9570816, bem como sua inclusão no site oficial da EJUD-PR.

3) De igual modo, dê-se ciência que as atualizações e definições sobre as audiências públicas, as pautas das reuniões futuras, as reuniões já realizadas (com suas notas taquigráficas, vídeos e atas), o Plano de Trabalho, o Regulamento, as informações da secretaria e as demais documentações relacionadas à Comissão estão disponibilizados na página da Comissão no Portal do Senado Federal: **<https://legis.senado.leg.br/comissoes/comissao?codcol=2630>**.

4) Encaminhe-se ao gabinete da Presidência para ciência e eventuais providências que entender cabíveis.

5) Aproveitando o ensejo, encaminhe-se ao Ministro Luis Felipe Salomão nossos elogios e votos de proveitosa atividade no comando da atualização do Código Civil Brasileiro, em que a Escola Judicial do Paraná - EJUD-PR - se associa ao já sabido bom êxito dos trabalhos a serem desempenhados.

5.1) Cópia desta decisão servirá de ofício.

6) Nada mais a deliberar, encerre-se na presente unidade.

Curitiba/PR, *datado e assinado eletronicamente.*

Desembargador RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA

Diretor-Geral da Escola Judicial do Paraná – EJUD-PR



Documento assinado eletronicamente por **RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA, Diretor Geral da EJUD-PR**, em 20/09/2023, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **9570819** e o código CRC **AA983D74**.